



Câmara Municipal de Porto Alegre

fl. 46

PROC. Nº 2102/04
PLL Nº 085/04

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 043/06 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

Torna obrigatória a instalação de caixa eletrônico próprio para atendimento a portadores de deficiência física nas agências e postos de atendimento bancário, no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza, a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni, e a Emenda nº 02, de autoria deste Vereador.

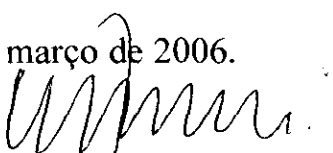
Nesta Comissão, nas fls. 18 e 19, este Relator já expressou entendimento de que a matéria é oportuna, necessária e legal, com aprovação unânime de seus membros. No tocante à Emenda nº 01, da mesma forma, já houve manifestação deste Vereador, pela sua rejeição, pelas razões explicitadas nas fls. 35 e 36, quando foi proposta a Emenda nº 02, de autoria deste Relator, à época.

Nesta oportunidade, retorna à análise desta Comissão, para apreciação.

A Emenda nº 02, de autoria deste Vereador, merece ser aprovada, pois trata de pura adequação à redação oficial, e recebeu Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, fls. 39 e 40.

Portanto, nas atribuições desta Comissão, contidas na alínea “f” do art. 37 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, encaminhamos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 02, e **rejeição** da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 24 de março de 2006.


**Vereador Luiz Braz,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

R-47

PROC. Nº 2102/04
PLL Nº 085/04
Fl. 02

PARECER Nº 047/06 – CEFOR
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Aprovado pela Comissão em 04-04-06

Maristela Meneghetti

Vereadora Maristela Meneghetti – Presidenta

João Antonio Dib
Vereador João Antonio Dib

Adeli Sell
Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente

Professor Garcia
Vereador Professor Garcia